

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE ABERTURA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2025 DE 09 DE JULHO 2025.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000,

Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei n.º 44/2001, e Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 5370/2025, torna público a realização de seleção pública para provimento de vagas para estágio junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos previstos neste edital.

#### 1. PRELIMINARES:

- a - O processo de seleção pública para as vagas ofertadas de estágio, bem como para cadastro reserva, será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 5370/2025.
- b - Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município até a homologação final da seleção pública.
- c - A seleção pública destina-se à contratação imediata, bem como para cadastro reserva de estagiários, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o estagiário mantenha vínculo educacional, a contar da data de homologação desta seleção pública.
- d - A seleção para os estágios e formação de cadastro de reserva de que trata este edital se dará mediante seleção de notas, maior pontuação obtida, considerando a soma total das notas finais de todas as disciplinas já concluídas, conforme histórico escolar do ano de 2024 e nota de curso de informática.
- e - A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Morretes - PR, dentro do prazo de validade prevista no item "c" acima da seleção pública.
- f - O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo II.
- g - O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br)
- h - O candidato deverá se inscrever para uma única vaga de estágio, isto é, deverá se inscrever somente para uma das opções de estágio do cadastro reserva, desde que compatível com sua área de formação escolar.

i - Caso a comissão identifique inscrições para mais de uma das opções de estágio, será considerada apenas a realizada por primeiro.

j - **TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo de estágio.

k - Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados somente no momento de convocação para contratação do estágio. **DAS VAGAS DO ESTÁGIO E DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Estão abertas de **10/07/2025 à 23/07/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de estagiários, cujo número de vagas e cadastro reserva, carga horária, valor da bolsa estágio, auxílio de vale transporte, área de formação escolar, estão estabelecidos no quadro abaixo:

ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Ensino Médio	20	04	R\$ 901,54	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio	De acordo com o item 2
Ensino Médio Técnico	20	04	R\$ 901,54	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio técnico (qualquer curso)	De acordo com o item 2
Ensino médio técnico em contabilidade	30	04	R\$ 901,54	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio técnico	De acordo com o item 2
Ensino Médio – Formação de Docentes	20	04	R\$ 1.300,42	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Ensino Médio – Formação de Docentes	De acordo com o item 2
Superior em Administração.	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Administração, Gestão Pública, Contabilidade ou Tecnologia da Informação.	De acordo com o item 2
Superior em Direito	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Direito	De acordo com o item 2
Superior em Contabilidade	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Contabilidade	De acordo com o item 2
Superior em Educação Física	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Educação Física	De acordo com o item 2
Superior em Veterinária.	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Veterinária	De acordo com o item 2
Superior em Meio Ambiente	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Turismo, Gestão Ambiental, Licenciatura/Bacharelado em Geografia, História ou Letras	De acordo com o item 2
Superior em Serviço Social.	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Serviço Social	De acordo com o item 2
Superior em Pedagogia.	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pedagogia	De acordo com o

							item 2
Superior em Engenharia Civil	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Engenharia Civil	De acordo com o item 2
Superior em Engenharia de Produção	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Engenharia de Produção	De acordo com o item 2
Superior em Arquitetura	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Arquitetura	De acordo com o item 2
Superior em Comunicação Social	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Superior em Marketing	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Superior em Publicidade/Propaganda	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Superior em Jornalismo	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Comunicação	De acordo com o item 2
Superior em Gestão de Turismo ou Turismólogo	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Gestão de Turismo ou Turismólogo	De acordo com o item 2
Curso Superior em programação	30	06	R\$ 1.510,04	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Sistemas de informação ou Ciência da Computação	De acordo com o item 2
Pós Graduação em Pedagogia	30	06	R\$ 2.000,50	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Pedagogia	De acordo com o item 2
Pós Graduação em Psicopedagogia	30	06	R\$ 2.000,50	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Psicopedagogia ou Educação Especial	De acordo com o item 2
Pós Graduação em Direito	30	06	R\$ 2.000,50	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Direito	De acordo com o item 2
Pós graduação em programação	30	06	R\$ 2.000,50	R\$ 50,00	Cadastro de Reserva	Estar cursando Pós Graduação em Sistemas de informação ou Ciência da Computação	De acordo com o item 2

1.2. Não será cobrada a inscrição.

1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **10/07/2025 à 23/07/2025**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná no link: [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), sito a [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o estágio pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, data de nascimento, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, aceitar e consentir que o Município publique dados pessoais para a homologação de sua inscrição e dar a plena publicidade e transparência aos atos de seleção pública, tendo em vista a regras da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e juntar

comprovante de matrícula escolar e histórico escolar, estes dois últimos documentos emitidos pela instituição de ensino em no máximo 30 dias.

1.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

1.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.7. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga de estágio ofertados neste edital, mesmo para fins de cadastro reserva.

1.8. Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

1.9. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

1.10. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), em data prevista no Anexo II deste edital, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e notas informadas pelo candidato no momento da inscrição estão corretos, bem como a apresentação da declaração de matrícula escolar e histórico escolar.

1.11. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias previstos no Anexo II deste edital, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

1.12. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

1.13. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br)

1.14. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE.**

1.15. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, já com a classificação final, ocorrerá nos datas previstas no Anexo II deste edital.

## **2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

### **2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.

2.1.2. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o estágio no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

2.1.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

2.1.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

2.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

2.1.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

2.1.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

### **3. DA SELEÇÃO POR NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR:**

3.1. Para todas as vagas de estágio, em cadastro reserva, a seleção pública dos estagiários se dará pelo critério maior pontuação obtida, considerando a soma das médias finais de cada disciplina concluída em 2024 e a nota decorrente do curso de informática básica (10 pontos caso o candidato indique possuir tal comprovação de curso).

3.2. As notas serão declaradas pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico **www.morretes.pr.gov.br**.

3.3. É de inteira responsabilidade dos interessados em estágio as informações que serão registradas em sua inscrição e, caso alguma nota informada tenha sido informada erroneamente, resultará na eliminação do candidato, o que ocorrerá no momento em que for convocado para apresentar os documentos para a formalização da contratação do estágio.

**3.4. Não haverá entrega física ou eletrônica dos documentos no momento da inscrição. Todos os documentos deverão ser apresentados no momento da contratação do estágio.**

3.5. O candidato será classificado de acordo com as notas declaradas, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

3.6. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos para a contratação do estagiário, deverá apresentar os documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que **será eliminado da seleção pública o candidato que não se apresentar a data em que for convocado, com os documentos exigidos.**

3.7. Não haverá segunda chamada para inscrições, a declaração de notas ou de sua análise.

3.8. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

3.9. Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato:

a - O candidato mais idoso.

b - O que contar com o período letivo mais avançado.

c - Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo de estágio.

### **5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

5.1. São requisitos para a contratação:

a - a classificação no processo seletivo;

b - Estar matriculado e ter frequência na rede de ensino público ou privado, no ensino médio, técnico, ensino superior ou pós graduação, de acordo com o quadro de vagas constantes do item 1, devendo apresentar comprovante de matrícula emitido em no máximo 15 (quinze) dias.

c - Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;

d - Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

e - Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;

f - Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) a partir da publicação em site oficial [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br) e publicados em Diário Oficial do Município.

6.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site oficial do Município em [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.

6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo I**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome completo do candidato e a vaga de estágio que concorre, telefone e e-mail.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução desta seleção pública, conforme Anexo II deste edital.

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. A convocação para a contratação do estagiário obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município, não gerando o fato da classificação, direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis.

7.2. O candidato que for contratado deverá assumir seu estágio de imediato.

7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), para realizarem os exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.

7.4. O candidato convocado, que não comparecer no prazo determinado, será desclassificado não existindo inclusão em final de fila.

7.5. Os candidatos serão convocados para realizarem os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.6. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados, na qualidade de estágio e sem qualquer vínculo empregatício com o Município.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), não

sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contados da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5. O Termo de Compromisso decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.

8.6. A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação do estágio.

8.7. A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.8. Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná- PR e no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br)

8.9. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br)

8.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

8.12. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pss.estagio@morretes.pr.gov.br](mailto:pss.estagio@morretes.pr.gov.br)

**ANA ELISIA MASSUCO**  
**PRESIDENTE**

**KAREN LUIZA MIRANDA AMURIM**  
**MEMBRO**

**RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA**  
**MEMBRO**

## ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO RECURSO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos estágios para o qual se inscreveu.

**NOME COMPLETO:**

\_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos). Qualquer erro observado poderá ser corrigido.

\_\_\_\_\_

**RG (para aqueles que fizeram ou renovaram o RG no segundo semestre de 2024, estejam atentos que o novo RG possui o mesmo número do CPF).** Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido.

\_\_\_\_\_

**CPF:** Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido.

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP):** Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar. Qualquer erro observado poderá ser corrigido.

\_\_\_\_\_

**É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?** Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador

\_\_\_\_\_

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência \_\_\_\_\_

**CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:** \_\_\_\_\_

### RECURSO DA NOTA

**NOME COMPLETO (sem abreviações):** \_\_\_\_\_

**NOTAS COM ERRO E QUAL É A PONTUAÇÃO TOTAL CORRETA:** Se há erro na apuração da média anual de notas, favor informar as matérias, respectivas notas e o total correto que deverá ser considerado.

<b>ANEXO II</b>	
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2025</b>	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 01/2025: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná <a href="http://www.morretes.pr.gov.br">www.morretes.pr.gov.br</a>	<b>10/07/2025</b>
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	<b>10/07/2025</b>
Encerramento das inscrições	<b>23/07/2025 às 17 horas</b>
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná <a href="http://www.morretes.pr.gov.br">www.morretes.pr.gov.br</a>  Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas	<b>25/07/2025</b>
Prazo de recurso	<b>28 e 29/07/2025 (até 17 horas)</b>
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná <a href="http://www.morretes.pr.gov.br">www.morretes.pr.gov.br</a>  Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	<b>31/07/2025</b>
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	<b>01/08/2025</b>